



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 94
Protocolo Nº 2619 Data 22/02/2022
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, no uso das atribuições constitucionais e legais e, em especial aquelas conferidas pela Lei Municipal nº 4.635/2015, alterada pela Lei nº 4.734/2018;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos ali previstos, nos termos do artigo 1º;

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal, conforme artigo 15;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.635/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.734/2018, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos na lei;

CONSIDERANDO que nos termos do Processo de Convocação Pública nº 001/2021-SEGOV, houve análise pela Comissão Permanente de Licitação dos pedidos de qualificação, bem como manifestação da Controladoria Geral do Município e posterior Decisão Administrativa, concluindo-se que apenas a Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.635, de 28 de dezembro de 2015, para sua qualificação como Organização Social;

DECRETA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no Município de Parauapebas a Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá como Organização Social, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.635, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 4.734, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 10 de fevereiro de 2022.


DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL